



Procedimento Administrativo nº 05.22.0011.0009890/2024-32
Documento id. 03365357

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que este Procedimento Administrativo tem por objeto o acompanhamento e a fiscalização da entidade de acolhimento institucional XXXXX XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXX, com fulcro no art. 32, inc. II, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018;

Considerando que este Procedimento Administrativo foi instaurado no ano de 2022, já passados mais de 24 meses desde então, sendo certo que o acompanhamento e a fiscalização de que se trata são contínuos, fazendo-se necessária a instauração de outro Procedimento Administrativo, a fim de se otimizar a atuação deste órgão de execução do Ministério Público, levando ao novo expediente as informações mais recentes obtidas neste Procedimento Administrativo;

Considerando que, no curso deste Procedimento Administrativo, não foi detectada causa para a propositura de ação judicial ou de qualquer outra medida;

PROMOVO O SEU ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 36, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Dê-se ciência ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público, com fulcro no art. 37, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Em ato contínuo, será instaurado novo Procedimento Administrativo para se dar continuidade ao acompanhamento e fiscalização da entidade de acolhimento institucional, com fulcro no art. 32, inc, II, da mencionada Resolução.



Baixem-se cópias dos relatórios de inspeção realizados no ano de 2024, bem como os ofícios expedidos no ano de 2024 (originais, desconsiderando-se as reiteraões) e suas respectivas respostas, a fim de que sejam juntadas ao novo Procedimento Administrativo.

Nilópolis, 06 de novembro de 2024

CARLA CARVALHO LEITE
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2246